



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1854

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Edital de Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1854

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4410, de 11 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a suspensão de expediente de trabalho nas Repartições Públicas Municipais”.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Não haverá expediente no CEM (Centro de Especialidades Municipal), Vigilância Sanitária e Unidades Básicas de Saúde (Postos de Saúde) nos dias abaixo relacionados.

I - **24, 26 e 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º Os serviços essenciais como SAE, Serviços de Limpeza e coleta de resíduos sólidos, Pronto Socorro, Casa Abrigo e transporte urbano - circular (com cobrador) funcionarão normalmente, não sendo devida hora extra.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal

Decreto nº 4411, de 11 de dezembro de 2024

“Dispõe sobre a suspensão de expediente de trabalho nas Repartições Públicas Municipais”.

Antonio Carlos Caregato, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, nos dias abaixo relacionados.

I - **02 e 03 de janeiro de 2025** (entre o Feriado de Ano Novo e o final de semana).

Art. 2º Os serviços essenciais como SAE, Serviços de Limpeza e coleta de resíduos sólidos, Pronto Socorro, Casa Abrigo e transporte urbano - circular (com cobrador) funcionarão normalmente, não sendo devida hora extra.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGATO
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5488, de 11 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal do quadro do magistério municipal, conforme previsão do artigo 68-A da lei complementar municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, **ANTONIO CARLOS CAREGATO**, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 68-A, da Lei Complementar Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a previsão do art. 68-A da Lei Complementar Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012, que esclarece: “os professores e os profissionais de suporte pedagógico quando ocorrer modificação do estado físico ou psíquico, no exercício do Magistério, comprovada através de inspeção médica, que resulte em contra indicação para algumas tarefas inerentes ao seu cargo ou com relação a certas condições ambientais de trabalho poderão **exercer outras atividades correlatas com o cargo de Professor, na escola, no Departamento de Municipal Educação ou na administração central da prefeitura, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens**”;

CONSIDERANDO que a servidora pública e diretora de escola Soraya Cressoni Pessa, passou por avaliação pericial pela equipe multiprofissional nomeada por Portaria do Executivo Municipal nº 5.467 de 21 de agosto de 2024, a qual recomendou a readaptação da servidora para funções de diretora escolar de Escola de Educação Infantil (EMEI);

CONSIDERANDO que a EMEI “Marisa Gomes Chambrone” sendo uma escola de pequeno porte, com menor demanda administrativa educacional e pedagógica, colaboraria com o tratamento psicológico da Diretora;

Resolve

Art. 1º Readaptar a servidora pública municipal e Diretora de Escola, **Soraya Cressoni Pessa**, matrícula nº 653, ocupante do cargo de Diretora de Escola (40h/sem), para exercer as atribuições do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil (40 h/sem) do Quadro de Pessoal Efetivo da Magistério Público Municipal.

Parágrafo Único. A readaptação que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 68-A da Lei Complementar Municipal nº 2.299 de 12 de dezembro de 2012, dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão Bonito e dá outras providências.

Art. 2º A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1854

Página 3 de 5

subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 3º A readaptação da servidora pública será provisória, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 4.331, de 08 de maio de 2024.

Art. 4º A servidora readaptada submeter-se-á, trimestralmente, a exame médico realizado pela equipe multiprofissional nomeada por Portaria do Executivo Municipal nº 5.467 de 21 de agosto de 2024, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação

e a possibilidade de reversão ao cargo de origem, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal nº 4.331, de 08 de maio de 2024.

Art. 5º Considerando que as atribuições para a função, a qual a servidora foi readaptada são, exatamente, as mesmas do cargo de origem, a Diretora fará jus a todos os direitos listados no art. 19 e arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 4.331, de 08 de maio de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão Bonito, 11 de dezembro de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1854

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Edital de Convocação



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR DIMAS TADEU LIMA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CONVOCA**, os Senhores Vereadores, nos termos do Regimento Interno, para Sessões Extraordinárias a realizar -se no dia 13 (treze) de dezembro de 2024 (sexta-feira); 1ª Sessão às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos); 2ª Sessão às 19:45 (dezenove horas e quarenta e cinco minutos); para a seguinte pauta:

1ª Sessão

ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 047/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente (Leitura);

- PROJETO DE LEI Nº 048/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente (Leitura);

- PROJETO DE LEI Nº 049/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente (Leitura);

- PROJETO DE LEI Nº 050/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente (Leitura);

2ª Sessão

ORDEM DO DIA:

- PROJETO DE LEI Nº 047/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/ discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei);

- PROJETO DE LEI Nº 048/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 1854

Página 5 de 5



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Comissões Permanente – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei).

- PROJETO DE LEI Nº 049/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei).

- PROJETO DE LEI Nº 050/2024, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº2860/2022 c/c a Lei Federal nº4.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões Permanente – ANEXO Pareceres das Comissões Permanentes (Leitura/discussão e votação dos Pareceres e do Projeto de Lei).

Ribeirão Bonito, 10 de dezembro de 2024.


DIMAS TADEU LIMA
PRESIDENTE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 469d-4be3-fc78-d2bb-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 1854, ano IX, veiculado em 12 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 12/12/2024 às 08:20:33 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/469d-4be3-fc78-d2bb-42>